

PROJETO DE LEI Nº 042, de 18 de outubro de 2017

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.750/14 e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores, apreciar e aprovar o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 1.750/14 passando a ter a seguinte redação: “Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos pecuniários de até R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, destinado a assegurar o fornecimento de moradia, transporte e alimentação aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos Para o Brasil", instituído pela [Lei Federal nº 12.871](#), de 22 de outubro de 2013, implantado neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, 18 de outubro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042, de 18 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimenta-los cordialmente, pedimos atenção ao projeto acima mencionado para analisá-lo e aprová-lo, de forma a atualizar os valores preconizados pela Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Trata-se da alteração do valor previsto no Art. 1º da Lei 1.750/14, o qual foi alterado pela portaria acima citada, passando a ter novo valor.

Entendemos necessária e cabível a alteração, pois o Próprio Ministério da Saúde editou a Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, atualizando os valores dos auxílios moradia, transporte e alimentação.

Para tanto solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de Lei, que adaptará a legislação local ao previsto em legislação superior.

Certos de contarmos com vossa prestigiosa colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Ronda Alta, 18 de outubro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal